

AUTÓGRAFO Nº 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2023.

“Institui o passeio turístico de *trenzinho* como patrimônio cultural de Itanhaém, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como patrimônio público cultural de Itanhaém, o passeio turístico através de transporte feito por veículos de tração mecânica enfeitados com motivos alegres e no máximo com três carros de engate, os chamados “trenzinhos”, atividade de lazer e de entretenimento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de outubro de 2023

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.252/2023.

Projeto de Lei nº 81/2023, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.

Ana Marcia Muniz



Documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 36003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

